



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA - PROJUDI
Rua José Nicolau Abagge, 1330 - Edifício do Fórum Estadual - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP:
83.280-000 - Fone: (41) 3442-1246 - E-mail: varacivelguaratuba@hotmail.com

Autos nº. 0023256-90.2014.8.16.0088

Processo: 0023256-90.2014.8.16.0088

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$5.827,02

Exequente(s): • Município de Guaratuba/PR (CPF/CNPJ: 76.017.474/0001-08)
Avenida Dr. João Cândido, 380 - Centro - GUARATUBA/PR - CEP: 83.280-000 - E-mail:
procuradoria@guaratuba.pr.gov.br - Telefone: (41) 3472-8562

Executado(s): • EMPRESA BALNEÁRIA DE GUARATUBA LTDA (CPF/CNPJ: 76.699.859/0001-00)
representado(a) por COLMAR CHINASSO FILHO (RG: 7696469 SSP/PR e CPF/CNPJ:
230.805.909-53)
Rua Itupava, 240 apto 10 - Alto da XV - CURITIBA/PR - CEP: 80.060-250

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 25 de outubro de 2018 às 12:38:15 , em cumprimento ao contido nos autos de Execução Fiscal acima descrito, lavrei o presente termo de penhora dos bens imóveis a seguir descritos, A SABER:

"Lote nº01, da Quadra nº 16 da Planta nº 13 CIDADE BALNEÁRIA BREJATUBA" Matrícula nº 61.816.

Feito a penhora, procedi ao depósito em mãos da depositária pública Dorli Maria Moro, a qual aceitou o encargo comprometendo-se do bem sob sua guarda, a não dispor sem ser por expressa determinação da Meritíssima Juíza de Direito, sob as formas e penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Depositária Pública, Dorli Maria Moro.

Guaratuba, 25 de outubro de 2018.

MARIO FELIPE OLIVETTO DE FARIAS
Analista Judiciário

(assinado eletronicamente)
Dorli Maria Moro
Depositária Pública

